



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	190/04
P.L. Nº	204/04 ^{1231/04}
Publ.:	30/12/04

LEI Nº 4.640 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 (A Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal dos Servidores da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

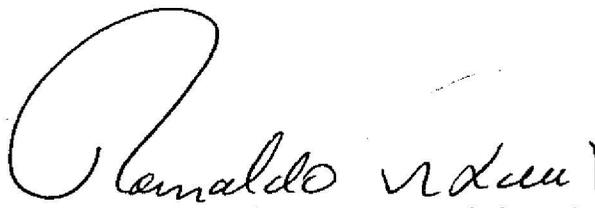
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Diretor do Departamento de Compras e Controle Patrimonial fica transformado para Supervisor do Departamento de Compras e Controle Patrimonial, mantendo-se a mesma referência salarial.

Parágrafo Único – Em decorrência da transformação a que se refere este artigo, o ocupante do cargo transformado será enquadrado mediante apostila de seu título de nomeação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de dezembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

98